



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.768, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o valor do Coeficiente de Honorários no âmbito da Assistência Saúde do SISPREM, constante na tabela referida no art. 1º, da LM 6.692/14 e acrescenta o "art. 3º.A" no aludido diploma legal.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor dos Coeficientes de Honorários (CH) referidos na tabela do art. 1º, da LM 6.692/14, conforme tabela abaixo.

PROFISSIONAL	COEFICIENTE DE HONORÁRIOS
MÉDICOS	0,45
PSICÓLOGOS	0,34
FISIOTERAPEUTAS	0,34
NUTRICIONISTAS	0,34
FONOAUDIÓLOGOS	0,34
LABORATÓRIOS E CLÍNICAS	0,34
RADIOLOGIA	0,45

Art. 2º - Acrescenta o serviço de NEFROLOGIA – Insuficiência Renal Crônica e Insuficiência Renal Aguda – no âmbito da assistência médica do SISPREM, criando o seguinte artigo na LM 6.692/14:

"Art. 3º.A - O valor do serviço de NEFROLOGIA será de R\$ 264,50 para Insuficiência Renal Crônica e de R\$ 377,87 para Insuficiência Renal Aguda."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2014.



Registre-se e Publique-se

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

